



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1154 DE 29 DE MAIO DE 1989

"Abre crédito adicional suplementar
e dá outras providências".

MARCELO SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Es/
tado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura, cré-
dito adicional suplementar no valor de R\$25-300.000,00-(trezentos mil cruza-
dos novos), à seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

4210- Aquisição de imóveis e
desapropriação:.....R\$25- 300.000,00=

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional suple-
mentar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do
Excesso de Arrecadação previsto neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Maio de 1989.


MARCELO SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.